

## PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA – EDUCAÇÃO EDITAL N. 010/2014

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES

A Escola de Administração Pública do Amapá – EAP torna pública a abertura das inscrições da Seleção Pública de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia do Ensino de Artes para servidores públicos efetivos do Estado do Amapá e do ex-Território à disposição do Estado, conforme Processo nº 130203.2013/00136.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos.

#### 1.2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia do Ensino de Artes tem como objetivos:

- Ampliar o conhecimento teórico sobre a natureza, o valor e o significado de Arte na Educação;
- Propiciar a articulação do ensino com a pesquisa/investigação;
- Formar especialistas em Artes e Educação, capazes de atuar em diferentes níveis de ensino na rede estadual de ensino.
- Romper com os modelos tradicionais de educação;
- Encorajar a aceitação da interdisciplinaridade para a solução dos problemas mais comuns ligados ao ensino e aprendizagem das Artes;
- Fomentar a busca cotidiana e sistemática de compreensão da complexidade da prática pedagógica, nela incluídos os processos de ensino-aprendizagem e suas interrelações;
- Favorecer o desenvolvimento de materiais didáticos apropriados às características locais;
- Promover qualificação aos profissionais de educação envolvidos com o ensino das artes, viabilizando possibilidades de experimentação de novas práticas pedagógicas;
- Possibilitar o domínio de novas ferramentas, inclusive e principalmente tecnológicas, aplicadas ao ensino das artes;
- Proporcionar aos educadores um conhecimento que os habilite a planejar e organizar situações de aprendizagem, elaborar instrumentos de avaliação no processo de ensino-aprendizagem, bem como o preparo para a prática em sala de aula da disciplina de Artes;
- Criar fundamentação e aprofundamento em nível teórico-prático que possa renovar o trabalho do(a) professor(a) dentro do ambiente escolar.

### 1.3. DA CLIENTELA

O curso é destinado para 50 (cinquenta) professores da disciplina de Artes, do quadro de servidores efetivos do Estado do Amapá e/ou ex-Território à disposição do Estado, de nível superior, que comprovem estar atuando em sala de aula e possuam Diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

### 1.4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO CERTAME:

1.4.1. Esta Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia do Ensino de Artes oferecerá 50 (cinquenta) vagas, sendo **todas elas reservadas a professores que efetivamente lecionam a disciplina de Artes na rede estadual de ensino.**

1.4.2. As vagas serão preenchidas, **preferencialmente**, pelos servidores **públicos que não possuem pós-graduação na área de Arte Educação.**

1.4.3. Serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas aos candidatos com deficiência, obedecendo à distribuição das vagas constante do item 1.4.1.

### 1.5. DAS RESTRIÇÕES À PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

1.5.1. A presente capacitação **não se destina** aos servidores da Educação que estão exercendo suas atividades laborais em outras Secretarias de Estado ou órgãos não vinculados à SEED.

1.5.2. O presente processo seletivo **não se destina** a servidores estaduais ou federais que se encontram com pedido de aposentadoria protocolado na Secretaria competente.

1.5.3. O servidor **não poderá se inscrever em mais de uma** Pós-graduação na área da Educação ofertada pela EAP.

### 1.6. DO REGIME E DURAÇÃO

A pós-graduação *Lato Sensu* em Metodologia do Ensino de Artes será em Regime de tempo parcial, com duração máxima de até 18 (dezoito) meses.

## 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas de forma *on-line* de **22 de fevereiro a 7 de março de 2014** no *site* da EAP (<http://www.eap.ap.gov.br/posgraduacao>). Os candidatos interessados no curso deverão preencher o formulário de inscrição, conforme Anexo D, que deverá ser impresso, assinado pelo candidato e entregue na secretaria da Escola de Administração Pública - EAP juntamente com os demais anexos deste edital e os documentos listados abaixo, quando da segunda etapa do Processo Seletivo.

2.2. No formulário de inscrição ou em qualquer outro documento obrigatório, a existência de declaração falsa ou inexata por parte do candidato e/ou a falta da devida assinatura, levarão ao cancelamento da inscrição e anulação de todos os demais atos dela decorrente.

2.3. Para fins de análise, o candidato deverá **entregar toda a documentação exigida no período de 10 a 12 de março de 2014**. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.

2.4. A documentação deverá ser protocolada, dentro das exigências deste Edital, na Escola de Administração Pública, localizada na Rua Amazonas, nº 20 – Bairro Central, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, no horário de 08h00 às 18h00, preservando o intervalo de almoço.

2.5. As cópias dos documentos entregues devem ser autenticadas em cartório ou por servidor público efetivo, identificado por carimbo funcional, sendo elas devidamente rubricadas no carimbo administrativo denominado “confere com o original”.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA

- a) Comprovante de Inscrição *on-line*;
- b) Formulário de inscrição impresso, preenchido e assinado, conforme o Anexo D;
- c) Preferencialmente, Currículo Lattes CNPq ou Currículo Convencional;
- d) Cópia do Diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso Superior, emitida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela Secretaria/Diretoria Acadêmica da Instituição de Ensino Superior, com data de expedição não superior a 12 (doze) meses, até a data de efetivação da matrícula.
- e) Decreto de Nomeação e Termo de Posse como servidor público efetivo do Estado do Amapá ou Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Órgão de lotação;
- f) Declaração emitida pela direção/chefia do local de lotação, comprovando a atuação efetiva do servidor como professor da disciplina de Artes, conforme o Anexo C;
- g) Termo de Compromisso Assinado, conforme o Anexo B;
- h) Documentos pessoais (RG, CPF, TÍTULO, COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL, QUITAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR (sexo masculino), COMPROVANTE DE ENDEREÇO);
- i) Carteira de registro do conselho de classe, se houver;
- j) Duas fotos 3x4.

### 4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção compreenderá três etapas:

I – Primeira etapa: Inscrição via internet, no site da EAP: [www.eap.ap.gov.br/posgraduacao](http://www.eap.ap.gov.br/posgraduacao)

II – Segunda etapa: Entrega da cópia legível e autenticada de todos os documentos dos candidatos, conforme lista citada no item 3 deste Edital.

III - Terceira Etapa: Análise técnica das atividades relacionadas às experiências profissionais e técnicas/científicas desenvolvidas pelo profissional, de acordo com a Tabela de Prova de Título, conforme Anexo A, deste Edital.

4.2. O resultado final será a soma dos pontos obtidos em cada quesito do Anexo A, deste edital.

#### 4.3. Critérios de Desempate

a) Ocorrendo empate, o desempate beneficiará o candidato que:

I – Maior tempo de experiência e atuação como professor de Artes, ministrando aulas em Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino;

II - Maior número de participação em eventos científicos ligados à Educação;

III – Maior tempo de serviço em função pública na área de Educação;

IV – Maior número de publicação na área de Educação.

## 5. INDICADORES MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO AO FINAL DA ESPECIALIZAÇÃO

**5.1.** A obtenção do Certificado de Conclusão da Especialização estará condicionada à aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá ser realizado na modalidade de Projeto de Intervenção, que proponha aperfeiçoamento ou mudanças, implantando ou implementando, ações e/ou serviços compatíveis à realidade do Ensino de Artes nas escolas da rede de ensino do Estado. O Projeto de Intervenção deverá ser construído no decorrer do curso tendo, obrigatoriamente, que ser concluído e apresentado ao final do mesmo;

**5.2.** Resultado positivo e suficiente nas provas, trabalhos e atividades práticas realizadas ao longo de cada disciplina da pós-graduação, com nota mínima 7 (sete);

**5.3.** Ter frequência mínima em 75% das aulas e demais atividades realizadas.

## 6. CALENDÁRIO

**6.1. Inscrição on-line:** 22 de fevereiro a 7 de março de 2014

**6.2. Resultado das Inscrições:** 8 de março de 2014

**6.3. Período para entrega da Documentação:** 10 a 12 de março de 2014

**6.4. Publicação da Análise Técnica da Documentação:** 15 de março de 2014

**6.5. Prazo para interposição de recurso:** 17 a 18 de março de 2014

**Obs:** O recurso será interposto com as razões recursais junto ao protocolo desta EAP, no horário de expediente.

**6.6. Resultado do recurso:** 21 de março de 2014

**6.7. Resultado definitivo:** 22 de março de 2014

**6.8. Previsão de Aula Inaugural:** 26 de março de 2014

## 7. DAS DECISÕES

7.1. Compete à Comissão de Organização deliberar sobre todos os assuntos que forem referentes à Seleção Pública, sendo sua decisão final.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição, por 30 (trinta) dias, na Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, a contar da data de divulgação do resultado final da Seleção Pública. **Após este prazo os documentos serão incinerados.**

Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão de Organização e pela Gerência de Pós-graduação da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP.

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2014.

**Prof. Dr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO**  
Diretor-Presidente da EAP

## ANEXO A – Tabela de Prova de Títulos

### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES

**CANDIDATO:**

| ATIVIDADES RELACIONADAS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  | PONTOS               | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|----------------------|------------|-----------------|
| Tempo de exercício profissional em atividade de docência em Artes (4 pontos para cada ano relacionado à docência em Artes devidamente comprovada, em função pública e/ou privada) | No máximo 20 pontos  |            |                 |
| Tempo de exercício profissional em função pública não docente, porém vinculada à área de Artes (1,0 por ano)  | No máximo 5,0 pontos |            |                 |
| Experiência em atividade funcional cuja natureza seja de Coordenação em Políticas Públicas em Educação (1,0 ponto por semestre)   | No máximo 5,0 pontos |            |                 |
| ATIVIDADES TÉCNICAS E/OU CIENTÍFICAS  | PONTOS               | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Autoria de livro publicado relacionado ao campo da educação (1,0 ponto por livro)   | No máximo 3,0 pontos |            |                 |
| Organização de livro cultural ou técnico relacionado ao campo da educação (1,0 ponto por livro)   | No máximo 2,0 pontos |            |                 |
| Capítulo de livro publicado relacionado ao campo da educação (0,5 ponto por capítulo)   | No máximo 2,0 pontos |            |                 |
| Artigos publicados em revistas e periódicos indexados de circulação nacional na área da educação (0,5 ponto por artigo)   | No máximo 2,0 pontos |            |                 |
| Trabalho completo na área da educação publicado em anais de evento científico nacional/regional/local (0,5 ponto por trabalho)  | No máximo 1,0 ponto  |            |                 |
| Membro colaborador de equipe técnica de publicações diversas na área da Educação (0,25 ponto por publicação)  | No máximo 1,5 ponto  |            |                 |
| Resumo publicado em anais de evento científico nacional/regional/local na área da educação (0,25 ponto por resumo)  | No máximo 1,0 ponto  |            |                 |
| Participação como conferencista, palestrante, mediador, debatedor ou membro de mesa redonda em eventos científicos na área da educação (0,5 ponto por participação comprovada)    | No máximo 2,0 pontos |            |                 |
| Participação como ouvinte em eventos científicos/cursos de formação continuada na área da educação (0,5 ponto por participação comprovada)  | No máximo 4,5 pontos |            |                 |
| Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops não ligados à área da educação (0,25 ponto por trabalho)   | No máximo 1,0 ponto  |            |                 |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS   |                      |            |                 |

Obs<sup>1</sup>: A **nota de corte** corresponderá ao alcance de **40% (quarenta por cento)** da pontuação máxima correspondente à tabela acima.

Obs<sup>2</sup>: A confirmação das informações prestadas na inscrição *on-line* se dará com base na análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato.

## ANEXO B – Termo de Compromisso

(Se tiver dúvidas, só preencha e firme este Documento após serem esclarecidos pela Gerência de Pós-Graduação da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP)

| Dados do Participante  |  |                                  |               |
|--|--|----------------------------------|---------------|
| Nome:  |  |                                  |               |
| CPF:   | RG:                                    | Data Nasc.:                      |               |
| Instituição:   | Cargo:                                 | Matrícula:                       |               |
| Lotação:   | Órgão (conforme item 1.4.1 do Edital): | Tel. Residencial:                |               |
| E-mail:  |  |                                  | Tel. Celular: |
| Já concluí pós-graduação na área de Artes? ( ) SIM ( ) NÃO   |  |                                  |               |
| Dados sobre o Curso  |  |                                  |               |
| Instituição de Ensino Superior: Faculdade APOENA/AP  |  | Período de Realização: 2014/2015 |               |
| Curso: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES  |  |                                  |               |
| Termo de Compromisso e Declaração  |  |                                  |               |
| <p>O (A) servidor(a) acima qualificado(a) assume, a partir da assinatura do presente termo, os seguintes compromissos:</p> <p>I - Cumprir integralmente as exigências curriculares, a fim de evitar o desligamento do curso, por insuficiência acadêmica, reprovação por falta ou outra razão;</p> <p>II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consonante às normas definidas pela instituição promotora do curso;</p> <p>III – Apresentar à Escola de Administração Pública (EAP), em até 10 (dez) dias, após a data prevista para conclusão do Curso, a Ata de Apresentação e Aprovação do Projeto de Intervenção;</p> <p>IV – Apresentar formalmente à EAP, para análise e manifestação, justificativas referentes às causas de sua reprovação, evasão ou desistência;</p> <p>V - Ressarcir a totalidade dos valores referentes às despesas pagas, no caso de abandono, desistência ou reprovação, não justificada, ou mesmo quando do não cumprimento de qualquer uma das especificações deste Termo de Compromisso.</p> <p>VI - Aplicar os conhecimentos adquiridos no referido curso no setor de sua lotação, bem como, na instituição como um todo.</p> <p>VII – Responsabilizar-se pela perda de qualquer atividade ocorrida no Programa de Pós-graduação.</p> <p>Outrossim, declara estar ciente de que somente estará isento do ressarcimento previsto no item IV, quando a interrupção de sua participação no curso se der:</p> <p>a) Em virtude de licença por motivo de doença própria ou em pessoa da família, devidamente comprovada por perícia médica oficial, que expressamente impeça a participação nas atividades discentes; ou</p> <p>b) Em função de transferência de ofício para outro município, cuja distância ultrapasse 60 (sessenta) quilômetros do local onde o curso de especialização estiver sendo oferecida.</p> <p>Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento deste instrumento, eventualmente, não resolvidas no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja.</p> <p>Declara, ainda, estar ciente de que as causas de abandono, desistência ou reprovação, não justificadas, e ainda o não cumprimento de qualquer uma das especificações deste Termo de Compromisso, ensejarão, além da obrigação mencionada, a impossibilidade de participação em cursos promovidos ou viabilizados por Órgãos Públicos integrantes da estrutura do Governo do Estado do Amapá por um prazo mínimo de 02 (dois) anos.</p> |  |                                  |               |
| Estou de <b>ACORDO</b> com as condições estabelecidas no presente <b>TERMO DE COMPROMISSO</b> .  |  |                                  |               |
| Local: _____, ____/_____/_____   |  |                                  |               |
| _____  |  |                                  |               |
| Assinatura do Servidor   |  |                                  |               |

**ANEXO C – Declaração**

**DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO/CHEFIA**

Declaro para os devidos fins que o(a) Servidor(a): \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_, está atuando, efetivamente, como professor(a) da disciplina de Artes no âmbito do Estado do Amapá, lotado(a) nesta Unidade Educacional, em sala de aula.

**Data:**

**Data:**

**Assinatura do Servidor:**

**Carimbo/Assinatura da Direção/Chefia:**

(Responsável pela informação)

## ANEXO D - Formulário de Inscrição

### PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES

#### 1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo, sem abreviar

Data de nascimento / / Sexo ( ) masc. ( ) fem. Nacionalidade E-mail

Identidade/RG Órgão Emissor UF Data de Emissão CPF

Endereço residencial Número

Bairro Complemento

CEP Cidade UF DDD Fone fixo Celular

#### 2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Órgão (conforme item 1.4 do Edital) Unidade/Setor de lotação

Cargo/função Vínculo empregatício Situação Regime de trabalho  
( ) Estadual ( ) Ativa ( ) Tempo Parcial - TP ( ) Tempo Integral - TI  
( ) Ex-Território ( ) Dedicção Exclusiva - DE

Endereço institucional Cidade UF

CEP DDD Telefone Ramal Fax

#### 3 - POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ARTES? ( ) SIM ( ) NÃO

Local Data Assinatura

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:

- ✓ Comprovante de Inscrição *on-line*;
- ✓ Formulário de inscrição impresso, preenchido e assinado, conforme o Anexo D;
- ✓ Preferencialmente, Currículo Lattes CNPq ou Currículo Convencional;
- ✓ Cópia do Diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso Superior, emitida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela Secretaria/Diretoria Acadêmica da Instituição de Ensino Superior, com data de expedição não superior a 12 (doze) meses, até a data de efetivação da matrícula.
- ✓ Decreto de Nomeação e Termo de posse como servidor público efetivo do Estado do Amapá ou Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão de lotação;
- ✓ Declaração emitida pela direção/chefia do local de lotação, comprovando a atuação efetiva do servidor como professor(a) de Artes, conforme o Anexo C;
- ✓ Termo de Compromisso Assinado, conforme o Anexo B;
- ✓ Documentos pessoais (RG, CPF, TÍTULO, COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL, QUITAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR (sexo masculino), COMPROVANTE DE ENDEREÇO);
- ✓ Carteira de registro do conselho de classe, se houver;
- ✓ Duas fotos 3x4.